



✓

✓

Reunião Ordinária – Ata nº 07/2019

Data - 02-04-2019

Início – 09.30 horas

Local – Cidade de Abrantes, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo – 12.25 horas

Presenças:

Presidente Manuel Jorge Séneca da Luz Valamatos Reis

Vereadores	João Carlos Caseiro Gomes Celeste Maria Ferreira Riachos Simão Luís Filipe Correia Dias Ana Paula Teixeira Grijó Correia Pires Rui Manuel Duarte Batista dos Santos Armindo Rodrigues Silveira
-------------------	---

A Chefe da Divisão Administrativa – Catarina Alexandra Justino Santos

2

Resumo Diário da Tesouraria de 01-04-2019:

a) Dotações Orçamentais 9.607.494,76€
b) Dotações não Orçamentais 156.665,07€

Total das Disponibilidades 9.764.159,83€

2

O Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, não tendo sido registada qualquer manifestação de interesse por parte do público presente em intervir na reunião.

100

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara referiu que a Câmara Municipal de Abrantes e as Juntas de Freguesia do Concelho juntaram-se à campanha nacional de solidariedade para apoiar Moçambique através de uma campanha de apoio às vítimas do Ciclone Idai, com a recolha de donativos em géneros mais prioritários para as populações afetadas.

O Quartel dos Bombeiros e as Juntas de Freguesia funcionam como pontos de recolha dos bens solicitados, para que depois possam ser enviados para Moçambique.

Tomado conhecimento.

◎◎

Disse que no dia 22 de março, durante a manhã, esteve no Quartel dos Bombeiros de Abrantes, na despedida aos dois operacionais da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Abrantes que integraram uma equipa de operacionais do distrito de Santarém que se juntam ao dispositivo nacional que parte hoje para Moçambique.

Aos bombeiros José Luís Rosa (chefe) e Pedro Viana (sub-chefe), desejou a melhor sorte e votos de uma excelente missão.

Tomado conhecimento.

◎◎

Também no dia 22 de março, a Vereadora Celeste Simão participou, em representação da Câmara Municipal de Abrantes, na abertura do evento Women Economic Forum, realizado em Tomar e com a colaboração do Município de Abrantes.

O Presidente da Câmara também teve a oportunidade de estar presente, aquando da entrega de um prémio e reconhecimento ao abrantino João Gaio.

A D. Emília Alves também foi homenageada, pelo seu reconhecido trabalho na área das energias renováveis (eólicas) e desenvolvimento sustentável.

Tomado conhecimento.

◎◎

Destacou que a Câmara Municipal de Abrantes voltou a associar-se à iniciativa global ambiental, "Hora do Planeta", desligando no dia 30 de março, as luzes de alguns espaços públicos na sede do concelho, entre as 20:30 e as 21:30 horas.

Os espaços foram: o Castelo, a Praça D. Francisco de Almeida, o Edifício da Rua José Estevam, o Edifício Falcão, o Parque Tejo e o Arquivo Municipal Eduardo Campos.

O Presidente da Câmara informou que, no dia 24 de março, esteve presente no 10º Festival de Arroz e Patanisca, a convite da ACLAMA – Associação Cultural “Os amigos de Martinchel” e na sede desta associação, destacando a simplicidade, mas também a grandeza deste evento.

Tomado conhecimento.

■■

Deu conta que, na manhã do dia 27 de março, decorreu a inauguração da Loja de Cidadão de Abrantes, com a presença da Ministra da Presidência e Modernização Administrativa, Mariana Vieira da Silva, que apelidou a Loja de Cidadão de Abrantes de “magnifica”.

Na sessão, teve a oportunidade de sublinhar o investimento que foi feito naquele espaço e a relevância do mesmo para as pessoas.

Desde a sua abertura até à data, contava já com cerca de 13 mil atendimentos, o que expressa bem aquilo que é a dinâmica desta loja.

Este é, claramente, um serviço de proximidade aos cidadãos.

Tomado conhecimento.

■■

Disse que no dia 29 de março, a convite dos promotores, Pedro David e Fátima Ruela, juntamente com o Vereador João, esteve na inauguração do espaço comercial “Viagens PisaMundo Abrantes”, na Loja 8 do Intermarché, em Alferrarede, onde tiveram a oportunidade de desejar as maiores felicidades e o maior sucesso ao projeto.

Tomado conhecimento.

■■

Destacou que os Serviços Municipalizados de Abrantes, em parceria com o Município de Abrantes, estão a promover, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Água - 22 de março, visitas à estação de tratamento de água da Cabeça Gorda, destinadas aos alunos que frequentam o 4º ano das escolas do concelho.

Nestas visitas, que decorrerão entre 25 de março e 5 de abril, para além de conhecerem as instalações, a comunidade educativa terá oportunidade de conhecer a origem da água que consumimos e todo o processo, desde a captação, distribuição nas torneiras de consumo à devolução às ETA's.

É também objetivo desta ação sensibilizar as crianças para a importância da conservação, preservação e proteção da água.

Tomado conhecimento.

O Presidente da Câmara deu conhecimento de que no dia 28 de março foi eleito, por unanimidade, na Assembleia Geral da Valnor - VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Fez alusão ao seu envolvimento na questão do tarifário, que foi grandemente aumentado após a privatização, e enfatizou que é urgente a uniformização das tarifas, já que o preço de tratamento da tonelada no interior é muito mais elevado do que em Lisboa.

Tomado conhecimento.

■■

Informou que, no dia 22 de março, esteve presente no Encontro para a Competitividade e Inovação, que decorreu na CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com a presença do Secretário de Estado da Economia.

Tomado conhecimento.

■■

Disse que no sábado, dia 30 de março, juntamento com a Vereadora Paula Grijó, estiveram presentes no almoço festivo de encerramento do Encontro de Alunos do IX Curso de Liderança e Bolseiros e Cerimónia de Homenagem ao Senhor Coronel César Reis.

Tomado conhecimento.

■■

Referiu que, no seguimento da visita realizada em 2016 (1.ª sessão legislativa), a Comissão da Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) realizou uma nova visita aos municípios do Tejo, com o objetivo de verificar a evolução das situações ambientais então detetadas.

Em Abrantes encerrou ontem à tarde o 1º dia da visita da Comissão Parlamentar de Ambiente, com uma reunião que juntou deputados, autarcas do Médio Tejo (Abrantes; Constância; VN da Barquinha e Mação), APA e associações de defesa do Tejo.

Na abertura da sessão teve oportunidade referir, como a autarquia tem sempre dito, que o Tejo é um elemento fundamental e que temos dois assuntos centrais a todo o tempo: a qualidade da água e a quantidade de água no rio Tejo.

Tomado conhecimento.

VEREADORA CELESTE SIMÃO

A Vereadora Celeste Simão fez referências à campanha de solidariedade por Moçambique, levada a cabo no concelho de Abrantes, e ao envolvimento das juntas de freguesia nesta iniciativa, salientando que os donativos recebidos são todos devidamente inventariados.

Tomado conhecimento.

■■■

VEREADORA PAULA GRIJÓ

A Vereadora Paula Grijó disse que teve lugar, no Parque Tecnológico do Vale do Tejo, na semana anterior, uma reunião da direção da TagusValley - Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo.

O Presidente da Câmara aproveitou para fazer a distinção entre o Parque Tecnológico do Vale do Tejo, que são as infraestruturas e os equipamentos existentes, e a TagusValley, enquanto associação que gera o espaço e que integra, além do Município de Abrantes, outros associados.

■■■

VEREADOR ARMINDO SILVEIRA

O Vereador Armindo Silveira perguntou se têm existido contactos entre a Câmara e a Sociedade Iniciativas de Abrantes e qual o resultado desses contactos, uma vez que houve mudanças no executivo da Câmara Municipal,

Sobre o cineteatro São Pedro, o Presidente da Câmara salientou que se trata de assunto a tratar internamente, apesar de na presença de todos os vereadores, no sentido de se evitar mais especulação e ruído.

Estão em curso contactos com a sociedade e a ser analisadas possibilidades.

A todo o tempo poderá haver mais informação.

■■

O Vereador Armindo Silveira disse que a deslocalização da Torre de Telecomunicações da NOS foi proposta e aprovada em reunião de CMA com o objetivo que as obras de prolongamento de reabilitação e ampliação da Galeria Quartel se iniciassem em janeiro de 2019.

Estamos no início de abril e ainda não se iniciaram ou não são visíveis, pelo que perguntou as razões deste atraso e para quando está previsto o seu início.

Sobre as obras na Galeria QuaARTel, o Vereador João Gomes, disse que o projeto se encontra em fase de verificação, sendo depois remetido ao projetista para correções. Só depois disso será aprovado o projeto e lançado o procedimento para concurso público.

Considerando isto, a obra não irá ter início em breve.

■■

O Vereador Armindo Silveira, passado já algum tempo sobre o regresso dos profissionais de saúde ao Posto de Saúde de S. Miguel, perguntou se o serviço ainda é prestado pelo Centro de Saúde de Abrantes ou se já está integrado na USF Beira-Tejo?

Em relação à UF de S. Facundo e Vale das Mós, os enfermeiros de facto regressaram a este território, mas é com alguma surpresa que verificou que o serviço só é prestado durante 40 minutos, dois dias por semana, tanto em S. Facundo como Vale das Mós.

O Bloco de Esquerda considera que esta situação não serve os interesses da população. Também considera que é indecente para os profissionais e não consegue compreender como se gastam verbas em deslocações e outros encargos para os enfermeiros estarem 40 minutos apenas nas extensões de saúde.

Perguntou se o Presidente da Câmara tinha conhecimento desta situação e se irá fazer alguma diligência para que as entidades responsáveis possam rever esta situação alargando o horário.

O Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos, salientando que a gestão dos médicos não é da responsabilidade da autarquia e que o ACES está sensibilizado para a falta de médicos de família.

Salientou que a participação das pessoas também é essencial e que só isso justificará a presença de um enfermeiro. Não basta as pessoas reclamarem, quando depois não utilizam o serviço.

■■

O Vereador Armindo Silveira disse ainda que, um munícipe veio, recentemente, a reunião de Câmara expor os incómodos que um abatimento no passeio e muro causam tanto na circulação de peões como no seu próprio terreno dado o volume de materiais ali depositados.

Perguntou se já existe alguma conclusão sobre quem é o responsável por repor o muro e o passeio.

Questionou, ainda, sobre quem vai proceder às obras e quando se prevê o seu início.

Sobre o muro na Rua de São João Batista de Ajudá, o Vereador João Gomes disse que já foi feita visita ao local e não se verificou a existência de tubo de água a passar no local.

Pretende encontrar-se uma solução para o problema, sendo o verão a altura ideal para isso, mas cada um terá que assumir as suas responsabilidades, já que não serão integralmente da autarquia.

VEREADOR RUI SANTOS

O Vereador Rui Santos fez alusão ao estabelecimento de restauração e bebidas Gosen Kebab House, na Av. Defensores de Chaves.

O Vereador João Gomes deu conta do andamento do processo e de uma reunião havida recentemente com os exploradores do estabelecimento.

■■

O Vereador Rui Santos questionou sobre o andamento do processo de aquisição do Cineteatro de Alferrarede.

O Presidente da Câmara e o Vereador João Gomes prestaram alguns esclarecimentos, salientando que já foi feita avaliação do imóvel que o número de associados é muito elevado, o que dificulta e torna mais moroso o processo de aquisição.

■■

O Vereador Rui Santos abordou a questão da transferência de competências na área de educação, alertando para os prazos previstos.

O Presidente da Câmara e a Vereadora Celeste Simão prestaram alguns esclarecimentos, nomeadamente no que diz respeito aos prazos para decisão por parte dos órgãos municipais.

■■

O Vereador Rui Santos disse considerar que as entradas na cidade de Abrantes deveriam ser melhoradas e que, para isso, a Câmara Municipal deveria exercer alguma pressão junto das Infraestruturas de Portugal, IP.

Destacou o facto de não existir iluminação à saída da A23.

O Presidente da Câmara reconheceu a necessidade de se requalificarem as entradas e que já há muito que a autarquia ambiciona fazer essa requalificação na Av. António Farinha Pereira, o que ainda não foi possível porque as Infraestruturas de Portugal, IP. não desqualificaram ainda esta estrada, para que passe a ser da competência municipal.

■■

O Vereador Rui Santos disse que se confirma o que foi dito pelo Presidente da Câmara, na primeira reunião após a sua tomada de posse, porque se verifica uma postura diferente. Apresentou apenas um pedido para que os vereadores possam conhecer, com maior antecedência, as inaugurações e outros eventos, para que também possam acompanhar.

O Presidente da Câmara fez alguns comentários e agradeceu também a forma cordial como se tem pautado a atuação dos membros do órgão executivo.

■■■

VEREADOR LUÍS DIAS

O Vereador Luís Dias fez alusão a alguns eventos e às parcerias que se estabelecem em sede do programa de apoio FinaAbrantes.

Destacou que a Artemrede promoveu, no dia 28 de março, o dia da Artemrede e que deu a conhecer a todos os associados todas as dinâmicas desta associação, vice presidida pela Câmara Municipal de Abrantes.

■■■

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – INTERVENÇÕES

(artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

Foi aprovada, por unanimidade, a parte da ata relativa às intervenções do público e do executivo da reunião anterior.

Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

■■■

ORDEM DO DIA

Conforme consta de documento que se anexa à presente ata

(artigo 53º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

1. Gabinete de Apoio à Presidência

GAP - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho, datado de 21 de março de 2019, que, a pedido da AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, autorizou a disponibilização de um conjunto de meios humanos e materiais, que lhe foram comodatados no âmbito do contrato celebrado em 15 de abril de 2013, para que a AHBVA integrasse a Missão Moçambique, a convite do Comando Distrital da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil e em conjunto com outras corporações do distrito.

Segundo a AHBVA, a sua participação consubstancia-se na disponibilização de dois elementos do corpo de bombeiros (o chefe José Luís Serra Rosa e o subchefe Pedro Manuel Garcês da Silva Viana) e de uma embarcação (São Marçal, Marca Suzumar, Motor Suzuki 25 Cv, Matrícula 17559LX5, Tipo – Pneumático). – PG 461405

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a disponibilização de um conjunto de meios humanos e materiais à AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, que lhe foram comodatados no âmbito do contrato celebrado em 15 de abril de 2013, para que a mesma integrasse a Missão Moçambique.

◎◎

GAP - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência/Gabinete de Apoio às Freguesias, apresenta uma proposta de despesa para aquisição de cal, no âmbito do Programa Abrantes + Branca – caiação de muros, alegretes, fontanários e edifícios do domínio público municipal de pequena dimensão e incentivo à comunidade na caiação dos seus espaços, sugerindo que, à semelhança de anos anteriores, a ação passe pela aquisição de cal por parte da Câmara Municipal que posteriormente distribuirá às juntas de freguesia, e estas, por sua vez, ficam com a responsabilidade da sua aplicação nos espaços públicos e na distribuição aos municípios que manifestem interesse. Consultadas as juntas de freguesia sobre o assunto todas manifestaram interesse na prossecução desta iniciativa indicando previamente a quantidade de cal que necessitam para o efeito.

Junto se anexa mapa de quantidades estimando-se um valor de 6.533,76€ (16.600 kg). – PG 457005

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a realização de despesa no montante de 6.533,76€ (seis mil quinhentos e trinta e três euros e setenta e seis centimos), para aquisição de cal, para fornecimento às juntas de freguesia, no âmbito do programa Abrantes + Branca, de acordo com listagem apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência/Gabinete de Apoio às Freguesias, que consta do processo e se dá por transcrita.

Remeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

◎◎◎

2. Serviço Municipal de Proteção Civil

SMPC - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação da Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil e informação da Chefe da Divisão Financeira, propõe que o montante a transferir para a AHBVA – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Abrantes, ao abrigo do "Acordo de Parceria Técnica no âmbito da Proteção Civil", celebrado em 25 de junho de 2014, atualmente em 50.000,00€ (cinquenta mil

euros) anuais, seja reduzido para 30.000,00€ (trinta mil euros) anuais, com efeitos a partir do próximo mês de abril, considerando que, embora não sejam totalmente suficientes, o serviço dispõe hoje de meios técnicos e humanos, de que não dispunha à data do protocolo. – PG 174388

Deliberação: Por unanimidade, reduzir o montante a transferir para a AHBVA – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Abrantes, ao abrigo do "Acordo de Parceria Técnica no âmbito da Proteção Civil" para 30.000,00€ (trinta mil euros) anuais, com efeitos a partir do próximo mês de abril, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil e da Chefe da Divisão Financeira.

■■

SMPC - Nº 02 a 07 – Propostas de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo os seus despachos que aprovaram a emissão de parecer favorável relativo aos pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização apresentados ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por vários requerentes, conforme quadro seguinte:

nº	Requerente	Espécie/área	Local e freguesia	Despacho	Inf. SIG/SOT	PG
02	Manuel Maria Silvério	Eucalipto globulus 1.30 ha	UF Aldeia do Mato e Souto	26/03/2019	14/03/2019	459362
03	Lúcia Conceição Caseiro Vieira	Eucalipto globulus 0,9 ha	Freguesia de Rio de Moinhos	18/03/2019	13/03/2019	459367
04	Lúcia Conceição Caseiro Vieira	Eucalipto globulus 0,4 ha	UF Aldeia do Mato e Souto	18/03/2019	13/03/2019	459368
05	Lúcia Conceição Caseiro Vieira	Eucalipto comum 0,83 ha	Vale do Bouça - UF Aldeia do Mato e Souto	20/03/2019	12/03/2019	459371
06	Portucel S. Florestal	Medronheiro 11,26 ha	Caniceira - UF S. M. Rio Torto e Rossio Sul do Tejo	18/03/2019	13/03/2019	459373
07	Maria da Luz C-C. Estriga	Eucalipto comum 5,21ha	UF Aldeia do Mato e Souto e UF Abt. e Alferrarede	19/03/2019	13/03/2019	459388

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por maioria, com a abstenção do Vereador Rui Santos e o voto contra do Vereador Armindo Silveira, ratificar os despachos do Presidente da Câmara, que aprovaram a emissão de parecer favorável relativo aos pedidos de autorização prévia para a ação de rearborização (pontos nºs 02, 03, 04, 05 e 07) apresentados no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. pelos requerentes enunciados, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos nos ofícios enviados ao ICNF e nas informações do SOT/SIG da Divisão do Urbanismo que constam dos respetivos processos.

Por unanimidade, nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão do Urbanismo que consta do respetivo

processo. ratificar o despacho do Presidente da Câmara, que aprovou a emissão de parecer favorável quanto ao pedido apresentado por Portucel S. Florestal (ponto nº 06), por se tratar de medronheiro,

■■

SMPC - Nº 08 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho que, em 26 de março de 2019, aprovou a emissão de parecer desfavorável ao pedido de autorização prévia apresentado ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. por Maria Ramira Jesuvina Matias Pimenta, para a rearborização com eucalipto comum numa área de 1,35 ha, em Vale Grande, na União de Freguesias de São Facundo e Vale das Mós. – PG 459378

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu a Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a emissão de parecer desfavorável ao pedido de autorização prévia apresentado no ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., nos termos e com os fundamentos e condicionalismos referidos no ofício enviado ao ICNF e na informação do SOT/SIG da Divisão do Urbanismo que consta do respetivo processo.

■■■

3. Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação

DGPSI - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de uma informação do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e dos Sistemas de Informação, datada de 27 de março de 2019, remete para aprovação alteração ao regulamento da estrutura dos serviços municipais, onde constam as competências dos serviços municipais, bem como o organograma daí resultante, que, relativamente ao regulamento em vigor, cria a Divisão de Comunicação e altera a subunidade orgânica de Arquivo, que integrará a DGPSI, sendo criado o serviço de Gestão da Informação e o serviço de Arquivo Histórico que continuará a prestar a sua atenção ao tratamento documental e atendimento dos Municípios que se desloquem ao serviço.. – PG 459577

O Presidente da Câmara, a Vereadora Celeste Simão e o Vereador Luís Dias justificaram os motivos que subjugam as propostas de alteração apresentadas, salientando que hoje os serviços e as suas funções têm que ser adequados ao desenvolvimento tecnológico e às alterações dos interesses dos próprios cidadãos.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a alteração ao regulamento da estrutura dos serviços municipais, onde constam as competências dos serviços municipais, nos termos e com os fundamentos da referida informação do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Sistemas de Informação, datada de 27 de março de 2019.

■■■

DGPSI - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para aprovação a revisão do Mapa de Pessoal de 2019, de acordo com o proposto na informação do Chefe Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação, datada de 28 de março de 2019, que acompanha a proposta, sendo proposta a criação de: – PG 462746

- 3 postos de trabalho para a Divisão Administrativa – carreira de Assistente Técnico;
- 1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional, funções de calceteiro;
- 3 postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, funções de auxiliar de ação educativa;

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Mapa de Pessoal de 2019, nos termos e com os fundamentos que constam da informação do Chefe Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação, datada de 28 de março de 2019, que acompanha a proposta.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■■

4. Divisão Administrativa

DA - Nº 01 – Para conhecimento, a Vereadora Paula Grijó, remete a ata do júri nomeado para o ato público de abertura de propostas do concurso para a cedência de exploração de um quiosque situado no Largo 1º de Maio, que decorreu no passado dia 06 de março de 2019, na qual consta que, não tendo sido entregue até ao prazo indicado no Edital nº 09/2019 qualquer proposta, o concurso público ficou deserto. – PG 452123.

Tomado conhecimento.

■■■

DA - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remete para ratificação o seu despacho de – de março de 2019, que considerando que o concurso aberto recentemente ficou deserto, aprovou o procedimento com vista à abertura de Concurso Público para a cedência de exploração de um quiosque situado no Largo 1º de Maio - Abrantes, composto por Normas e Programa de Concurso e Minuta de Edital. – PG 460390

Aprovou igualmente a nomeação de júri, nos seguintes termos:

-
- Efetivos:
Ricardo Filipe dos Santos Aparício – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico;
Maria Margarida Castanho Ruivo Martins Ribeiro – Técnica Superior e Nélia Isabel Gil Gomes Mor Catarino – Técnica Superior;
 - Suplentes:
Patrícia Maria Diogo Rosa Venâncio – Técnica Superior e Sónia Vera Amaro Alves – Técnica Superior;
 - Assumirá as funções de Presidente do júri Ricardo Filipe dos Santos Aparício que, no seu impedimento será substituído por Maria Margarida Castanho Ruivo Martins Ribeiro.

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou o procedimento com vista à abertura de Concurso Público para a cedência de exploração de um quiosque situado no Largo 1º de Maio - Abrantes, composto por Normas e Programa de Concurso e Minuta de Edital e nomeou o juro para o efeito.

◎◎

DA - Nº 03 – Proposta de Deliberação da Vereadora Paula Grijó, no seguimento de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 20 de março de 2019, remete para aprovação, a listagem dos pedidos de dispensa de pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de fevereiro de 2019, que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 88,88€ (oitenta e oito euros e oitenta e oito centimos). – PG 453687

Mais informa que, analisado cada pedido, verificou-se que todos os requerentes se enquadram no tipo de entidades previstas no artigo 10º do Regulamento de Taxas e Licenças e que se encontram cumpridos os requisitos previstos no artigo 13º do mesmo Regulamento. Também se verifica que nenhum dos requerentes tem dívidas ao Município à data daquela informação.

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a dispensa total do pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de fevereiro de 2019, que ainda não foram objeto de deliberação e que totalizam o valor de 88,88€ (oitenta e oito euros e oitenta e oito centimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município e nos termos da referida informação da Chefe da Divisão Administrativa.

Informar os requerentes que, sendo colocadas à sua disposição as licenças solicitadas, sem que procedam, previamente à realização do evento, ao seu levantamento, fica sem efeito a presente

dispensa do pagamento de taxas, considerando-se as mesmas devidas, em conformidade com o disposto no artigo 18º do Regulamento de Taxas e Licenças.

■■■

5. Divisão Financeira

DF - Nº 01 - Para conhecimento, o Presidente da Câmara, remete listagem dos procedimentos abertos, durante o primeiro trimestre do ano 2019, ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais durante o ano 2019, nos termos do disposto na LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. – PG 431866

Tomado conhecimento e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

■■

DF - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 26 de março de 2019, acerca do pedido apresentado pela União de Freguesias de Abrantes (São João e São Vicente) e Alferrarede, que solicita apoio para a realização do XX Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes, a levar a efeito no dia 25 de abril de 2019, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros). – PG 460676

Deliberação: Por unanimidade, à semelhança dos anos anteriores, propor à Assembleia Municipal a atribuição de apoio no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) à União de Freguesias de Abrantes (São João e São Vicente) e Alferrarede, para realização do XX Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes, a levar a efeito no dia 25 de abril de 2019, por competir a este órgão deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■

DF - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação da Chefe da Divisão Financeira datada de 25 de março de 2019, que refere que, decorrido o período de audiência prévia dos interessados, apresentou o júri do procedimento para "Aquisição de Combustíveis Líquidos (gasóleo e gasolina sem chumbo 95 octanas), por cartão eletrónico de abastecimento em postos de abastecimento públicos", Relatório Final, no qual sugere adjudicação à empresa "Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.", pelo montante de 429.390,00€ (quatrocentos e vinte nove mil e trezentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o período de vigência do contrato (36 meses). – PG 436050

Remete também para aprovação a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Abrantes e a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A, pelo valor 429.390,00€ (quatrocentos e vinte

nove mil e trezentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para aprovação em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme estatui o nº1 do artigo 98º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

Deliberação: Por unanimidade, homologar o relatório final do júri do procedimento para "Aquisição de Combustíveis Líquidos (gasóleo e gasolina sem chumbo 95 octanas), por cartão eletrónico de abastecimento em postos de abastecimento públicos", adjudicando-se o fornecimento à empresa "Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.", pelo montante de 429.390,00€ (quatrocentos e vinte nove mil e trezentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o período de vigência do contrato (36 meses).

Aprovar igualmente a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Abrantes e a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., delegando-se poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura.

■■

DF - Nº 04 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação da Chefe da Divisão Financeira de 25 de março de 2019 relativa a pedido de abertura de procedimento para "Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre_CPCC/05/2018, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial", pelo prazo de 1 ano e pelo valor de 245.000,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo incidência em mais do que um ano económico.

Trata-se, contudo, de despesa plurianual sujeita à autorização da Assembleia Municipal, uma vez que o montante anual não é enquadrável no âmbito da Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2018 – PG 461856

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para "Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre_CPCC/05/2018, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial", pelo prazo de 1 ano e pelo valor de 245.000,00€ (duzentos e quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Remeter o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, por não ser enquadrável no âmbito da Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2018.

DF - Nº 05 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, relativa à informação da Chefe da Divisão Financeira de 25 de março de 2019 acerca do pedido da Divisão do Conhecimento para abertura de procedimento para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2019/2020", pelo valor de 221.000,00€ (duzentos e vinte e um mil euros), cujo contrato terá incidência em dois anos económicos.

Trata-se, contudo, de despesa plurianual sujeita à autorização da Assembleia Municipal, uma vez que o montante anual não é enquadrável no âmbito da Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2018 – PG 460786

Deliberação: Por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, por não ser enquadrável no âmbito da Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2018.

◎◎

DF - Nº 06 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, no seguimento de informação da Chefe da Divisão Financeira de 25 de março de 2019 relativa à proposta do Serviço Municipal de Proteção Civil para aprovação de preço para trabalhos de gestão de combustível e disponibilização de meios para a realização de queimadas, em substituição dos proprietários e outros produtores florestais que entrem em incumprimento. – PG 459451

Refere que tal obrigação decorre do disposto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho e que os trabalhos serão realizados pela equipa de sapadores, que presta serviços para o Município.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na aliena e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a fixação de preços pela realização de trabalhos de gestão de combustível e disponibilização de meios para a realização de queimadas, por parte da equipa de sapadores nos seguintes moldes:

- apoio aos proprietários – o valor 8,00€/h/SF (acrescidos de IVA), o que corresponde a 64,00€/jorna (acrescidos de IVA);
- trabalhos de substituição p/ incumprimento legal: 15,00€/h/SF (acrescidos de IVA), o que corresponde a 120,00€/jorna (acrescidos de IVA).

6. Divisão do Conhecimento

DC - Nº 01 – Para conhecimento, a Vereadora Celeste Simão, remete informação sobre a 3ª reunião do Conselho Municipal de Educação de Abrantes, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019. – PG 461637

A Vereadora Celeste Simão fez algumas referências a esta reunião do Conselho Municipal de Educação de Abrantes, salientando que, tendo em conta o avançado da hora e devido ao facto de se terem ausentado da reunião, antes da discussão deste ponto, conselheiros relevantes para a discussão desta matéria, a discussão do ponto 4 – Carta Educativa do Concelho de Abrantes: Apresentação dos dados recolhidos – para um Conselho Municipal de Educação extraordinário foi retirada para nova reunião do CME.

Esta decisão foi tomada no sentido da importância da discussão deste assunto, que deve envolver todos os membros que fazem parte deste órgão.

Tomado conhecimento.



7. Divisão do Desenvolvimento Social

DDS – Nº 01 – Proposta de Deliberação da Vereadora Celeste Simão, no seguimento de informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, de 26 de março de 2019, submete à aprovação da Câmara Municipal, no cumprimento do estipulado nos artigos 97º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento tendente à revisão do Regulamento do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, considerando ser a mesma necessária, para que englobe o programa Banco Social, no sentido de que este último representa uma fatia muito diminuta de pedidos de apoio, deixando de fazer sentido. PG 381002

Deliberação: Por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 97º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e da alínea k) do nº 1 do 1 do 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento tendente à revisão do Regulamento do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, nos termos e com os fundamentos constantes da informação Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, de 26 de março de 2019.

Devem os serviços promover a necessária publicitação e o respetivo desenvolvimento, em conformidade com quadro legal aplicável.



8. Divisão da Cultura e do Turismo

DCT - Nº 01 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias, remete o resumo quinzenal dos diversos eventos a levar a efeito no período de 02 a 16 de abril 2019, no âmbito do plano de atividades para 2019, para as áreas da Cultura e Turismo. – PG 460961

Tomado conhecimento.

■■

DCT - Nº 02 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias, remete correspondência da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, que dirige um agradecimento e enaltecimento a todos os envolvidos na Bolsa de Turismo de Lisboa. – PG 460972

Tomado conhecimento.

■■■

9. Divisão do Desporto, da Juventude e do Associativismo

DDJA - Nº 01 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias, remete o resumo quinzenal das diversas atividades desportivas, a levar a efeito no período de 02 a 15 de abril de 2019, no âmbito do plano de atividades para 2019. – PG 461609

Tomado conhecimento.

■■

DDJA - Nº 02 – Para conhecimento, o Vereador Luís Dias, remete correspondência da Fuga Rosa, Women's Cycling Portugal a agradecer ao Município de Abrantes a disponibilidade e o entusiasmo em divulgar e apoiar a iniciativa Fugas em Fuga, Nacional 2, realizada para celebrar o Dia Internacional da Mulher. – PG 460412

Tomado conhecimento

■■

DDJA - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Vereador Luís Dias, remetendo minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Abrantes e a Federação Portuguesa Equestre, para a realização da "Rota Lusitana Concurso Internacional de Dressage 3***", que se realiza nos dias 13 e 14 de abril de 2019. – PG 459047

Competindo à Câmara Municipal deliberar sobre apoios a atividades de natureza desportiva, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete, para o efeito, proposta de minuta de protocolo, na qual constam, entre outros, os direitos e obrigações das partes contratantes, competindo ao Município, para além do apoio humano e logístico ao evento, uma participação financeira montante de 9.000,00€ (nove mil euros) e a assunção de despesas decorrem da realização da prova.

O Presidente da Câmara e o Vereador Luís Dias reforçaram a importância deste evento e os seus reflexos sob o ponto de vista turístico. Prestaram alguns esclarecimentos sobre o evento e sobre o local de realização da prova – Vale de Ferreiros, no Pego.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a intenção de celebração de protocolo entre o Município de Abrantes e a Federação Equestre Portuguesa para a realização, em Abrantes, da "Rota Lusitana Concurso Internacional de Dressage 3***", que se realiza nos dias 13 e 14 de abril de 2019.

Aprovar igualmente a minuta do protocolo a celebrar, delegando-se poderes no Presidente da Câmara para a sua assinatura, nos termos e com os fundamentos que constam do mesmo.

■■

DDJA – Nº 04 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, referente a uma informação da Divisão do Desporto, da Juventude e do Associativismo propondo a dispensa do pagamento de taxas, no montante total de 244,42€ (duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois céntimos), relativas à realização de diversas provas de BTT e Cicloturismo durante o ano 2019, a levar a cabo por diversas entidades e coletividades do concelho. – PG 461060

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a dispensa total do pagamento de taxas inerentes à realização de diversas provas de BTT e Cicloturismo durante o ano 2019, a levar a cabo por diversas entidades e coletividades do concelho, no valor total de 244,42€ (duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois céntimos), de acordo com o disposto nos artigos 10º e 13º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor neste Município e nos termos e fundamentos da informação da Divisão do Desporto, da Juventude e do Associativismo.

Aos respetivos serviços para os devidos efeitos.

■■■

10. Divisão de Obras Públicas

DOP – Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente à informação nº 47 da Divisão de Obras Públicas, datada de 13 de março de 2019, acerca da vistoria efetuada à empreitada de "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Rossio ao Sul do Tejo", adjudicada à sociedade J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, SA., para efeitos de receção provisória. – PG 400699

Deliberação: Por unanimidade, aprovado o auto de receção provisória da empreitada de "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Rossio ao Sul do Tejo", devendo proceder-se à elaboração da conta da empreitada, nos termos do disposto nos artigos 399º e seguintes Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

À Divisão de Obras Públicas para proceder em conformidade.

■■

DOP - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente à informação nº 54 da Divisão de Obras Públicas, datada de 21 de março de 2019, acerca da vistoria efetuada à empreitada de “Reabilitação do 1º piso da antiga Casa de Saúde para instalação da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC)”, adjudicada à sociedade Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., para efeitos de receção provisória. – PG 459907

O Vereador Armindo Silveira apresentou algumas questões sobre este procedimento, já que apenas conhece o protocolo celebrado com a ARSLVT no qual constava como valor para as obras cerca de 40 mil euros.

O Vereador João Gomes esclareceu que o valor que consta do protocolo era uma estimativa da própria ARSLVT. Com a elaboração das peças para dar início ao procedimento é que se verificou que a intervenção teria que ser mais vasta do que as necessidades apontadas pela ARSLVT, nomeadamente nas instalações elétricas, AVAC, águas, etc.

Reforçou que não houve qualquer derrapagem orçamental, já que o valor adjudicado foi o valor realizado, tendo até sido inferior à estimativa orçamental que serviu de base ao lançamento do procedimento.

Reiterou que o valor que consta do protocolo foi uma estimativa da ARSLVT e não da Câmara Municipal.

Esclareceu que, para não atrasar mais um procedimento que necessitava ser célere, e por ser enquadrável nas competências da Presidente, o procedimento não veio à aprovação da Câmara Municipal. Apesar disso, entendeu-se, agora, trazer a receção da obra.

O Vereador Armindo Silveira disse que iria votar contra porque considera que o procedimento, apesar de ser competência da Presidente da Câmara, deveria ter vindo à Câmara Municipal, tendo em conta o facto de a Câmara Municipal se estar a substituir à Administração Central.

O Presidente da Câmara disse que todos sabem que esta, assim como outras questões, deveria ser uma responsabilidade do Estado. No entanto, todos sabem também que se os Municípios não forem à frente, são os cidadãos que ficam prejudicados. Exemplo disso é a recente USF Beira Tejo, em que se não fosse a iniciativa da autarquia, os utentes teriam que continuar a ser atendidos nas antigas instalações da extensão de saúde. O Estado não tem capacidade e as autarquias, seja de que partido forem, envolvem-se a pensar nos seus cidadãos, para que estes possam ter melhores condições e melhores cuidados de saúde.

Deliberação: Por maioria, com a abstenção do Vereador Armindo Silveira, aprovado o auto de receção provisória da empreitada de “Reabilitação do 1º piso da antiga Casa de Saúde para instalação da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC)”, devendo proceder-se à elaboração



da conta da empreitada, nos termos do disposto nos artigos 399º e seguintes Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

À Divisão de Obras Públicas para proceder em conformidade.

O Vereador Armindo Silveira apresentou a seguinte declaração de voto.

"Foi com enorme surpresa que o BE tomou conhecimento desta proposta pois o único documento que veio para aprovação, em reunião de Câmara, foi a minuta do "Protocolo de Apoio à Instalação da Unidade de Cuidados na Comunidade no Concelho de Abrantes", no 1º Piso da antiga Casa de Saúde, em Abrantes. Foi a 15 de maio de 2018.

No referido protocolo, na clausula 2ª, alínea b) vem estipulado o valor de 42.500€ para realização das obras necessárias à adaptação do 1º piso do edifício às valências de uma UCC.

É, por isso, uma enorme surpresa sermos confrontados com um novo contrato assinado a 1 de fevereiro do corrente ano, com um valor próximo dos 140 mil euros e que hoje vem a reunião de Câmara para aprovar o auto de receção.

Reportamos esta situação de muito estranha pois passámos de um valor de cerca de 42 mil euros para quase 140 mil.

-Afinal que avaliação foi feita em maio de 2018?

-Porque é que o contracto de 1 de fevereiro de 2019 não veio a reunião de Câmara?

-Qual o valor total que a Câmara Municipal despendeu com a instalação da UCC? 180 mil euros?

-Porque é que houve esta derrapagem no orçamento? Estamos a falar de um valor três vezes superior!

O BE era para votar contra esta proposta de deliberação pois não fomos consultados nesta reformulação de despesas, mas dado os esclarecimentos prestados em sede de reunião vamo-nos abster, mas, a bem da transparência e do respeito por este órgão, situações destas não se devem repetir."



DOP - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, remetendo para aprovação a redução da garantia bancária relativa adiantamento de 15% dos trabalhos contratuais da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", de acordo com a informação nº 51/2019 da Divisão de Obras Públicas, datada de 18 de março de 2019, que dá conta que a Sociedade Teixeira, Pinto & Soares, S.A., adjudicatária da empreitada entregou fatura no montante de 73.495,84€, correspondente ao autos nº26 - PG 324488

Assim, à garantia bancária nº N00402270, do Novo Banco S.A., no montante de 468.859,74€ (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro centimos), entregue pela adjudicatária em 22 de dezembro de 2016, deverá ser reduzido o valor de 9.371,69€.

Em resultado de reduções anteriores, a garantia, na data da referida informação, teria o valor de 61.670,04€ (sessenta e um mil seiscentos e setenta euros e quatro céntimos) e, após a redução proposta passará a ter o valor de 52.298,35€ (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito euros e trinta e cinco céntimos).

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a redução da garantia bancária relativa adiantamento de 15% dos trabalhos contratuais da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 51/2019 da Divisão de Obras Públicas, datada de 18 de março de 2019.

À Divisão de Obras Públicas para comunicar ao Novo Banco S.A. com o conhecimento ao empreiteiro.

■■

DOP - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, remetendo para autorização a entrada de subempreiteiro na empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", no seguimento da informação nº 49/2019 da Divisão de Obras Públicas, datada de 15 de março de 2019, que dá conta de que a sociedade comercial Teixeira, Pinto & Soares, S.A., adjudicatária da empreitada, remeteu cópia dos contratos de subempreitada celebrados com as sociedades comerciais M. Martins & Martins, Lda., possuidora do Alvará de Construção nº 41471-PUB, e Maximiano & Pires, Lda., possuidora do Alvará de Construção nº 64592-PUB. – PG 459397

De acordo com a referida informação, nos termos do artigo 383º do CCP – Código dos Contratos Públicos é possível a existência de contratos desta natureza, até ao limite de 75% do valor da obra adjudicada, e, no caso em apreço não poderão ultrapassar o montante de 2.343.298,70€, tendo em consideração que esta foi adjudicada por 3.124.398.26€.

O adjudicatário anexa a cópia dos contratos de subempreitada, no montante de respetivamente de 33.000,00 €, representando 1,06 % do valor da adjudicação da empreitada, e 59.000,00€, representando 1,89% do valor da adjudicação da empreitada, estando atualmente subempreitados trabalhos no valor de 1.455.649,00€, representando 45,69% do valor da adjudicação da empreitada, valor este inferior à percentagem legalmente definida, pelo que estão reunidas as condições para a entrada dos subempreiteiros referenciados em obra.

Deliberação: Por unanimidade, a pedido da sociedade comercial Teixeira, Pinto & Soares, S.A., adjudicatária da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1- Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", autorizar a entrada dos subempreiteiros referidos, de acordo e com os fundamentos constantes na informação nº 49/2019 da Divisão de Obras Públicas, datada de 15 de março de 2019.

Dar conhecimento ao Coordenador de Segurança em Obra, para cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

À Divisão de Obras Públicas para os devidos efeitos.

◎◎

DOP - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, remetendo para autorização a entrada de subempreiteiro na empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", no seguimento da informação nº 52/2019 da Divisão de Obras Públicas, datada de 20 de março de 2019, que dá conta de que a sociedade comercial Teixeira, Pinto & Soares, S.A., adjudicatária da empreitada, remeteu cópia do contrato de subempreitada celebrado com a sociedade comercial Unifogo Sistemas Contra Incêndio, Lda., possuidora do certificado de empreiteiros de obras públicas nº 92787-PUB. – PG 460642

De acordo com a referida informação, nos termos do artigo 383º do CCP – Código dos Contratos Públicos é possível a existência de contratos desta natureza, até ao limite de 75% do valor da obra adjudicada, e, no caso em apreço não poderão ultrapassar o montante de 2.343.298,70€, tendo em consideração que esta foi adjudicada por 3.124.398.26€.

O adjudicatário anexa a cópia do contrato de subempreitada, no montante de 16.000,00 €, representando 0,51 % do valor da adjudicação da empreitada, estando atualmente subempreitados trabalhos no valor de 1.471.649,00€, representando 47,10% do valor da adjudicação da empreitada, valor este inferior à percentagem legalmente definida, pelo que estão reunidas as condições para a entrada dos subempreiteiros referenciados em obra.

Deliberação: Por unanimidade, a pedido da sociedade comercial Teixeira, Pinto & Soares, S.A., adjudicatária da empreitada de "Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1- Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos", autorizar a entrada do subempreiteiro referido, de acordo e com os fundamentos constantes na informação nº 52/2019 da Divisão de Obras Públicas, datada de 20 de março de 2019.

Dar conhecimento ao Coordenador de Segurança em Obra, para cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.

À Divisão de Obras Públicas para os devidos efeitos.

◎◎

DOP - Nº 06 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento da informação nº 55 da Divisão de Obras Públicas, datada de 21 de março de 2019, acerca da conta final da empreitada de "Requalificação de arruamentos no Centro Histórico de Abrantes", adjudicada à sociedade Isatel – Sociedade de Construções, Lda., que se transcreve: - PG 373046

Valor da Adjudicação (Preço Contratual)	148.589,98€
Trabalhos a Menos	12.565,80€
Trabalhos Contratuais Realizados	136.024,18€
Revisão de Preços	1.127,66€
Total	137.151,84€

Deliberação: Por unanimidade, aprovada a conta final da empreitada de "Requalificação de arruamentos no Centro Histórico de Abrantes", adjudicada à sociedade Isatel – Sociedade de Construções, Lda., elaborada nos termos do artigo 399º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que deverá ser remetida ao adjudicatário, nos termos do mesmo diploma legal.

À Divisão de Obras Públicas para os devidos efeitos.

■■

DOP - Nº 07 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, relativa à informação nº 57 Divisão de Obras Públicas, datada de 22 de março de 2019, propondo a redução de 1.143,82€ (mil cento e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) da garantia bancária apresentada pela sociedade Isatel – Sociedade de Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de "Requalificação arruamentos do Centro Histórico de Abrantes", considerando que, face ao valor total faturado da empreitada, refletido na conta final da mesma, o montante necessários para a caução deverá ser de 13.715,18€ (treze mil setecentos e quinze euros e dezoito cêntimos), correspondendo a 10%. – PG 461738

Deliberação: Por unanimidade, proceder à redução da garantia bancária nº 2542.002045.693 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., datada de 22 de novembro de 2017, no valor 1.143,82€ (mil cento e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), apresentada no âmbito da empreitada de "Requalificação arruamentos do Centro Histórico de Abrantes", resultando um valor final correspondente a 10% da empreitada, ou seja 13.715,18€ (treze mil setecentos e quinze euros e dezoito cêntimos).

À Divisão de Obras Públicas para os devidos efeitos.

■■

DOP - Nº 08 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, conforme decorre da informação nº 59 da Divisão de Obras Públicas, datada de 27 de março de 2019, remetendo para aprovação proposta de substituição diretor fiscalização da empreitada de "Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida", passando a obra a ser dirigida pelo técnico superior Fernando Jorge Rente Lopes, engenheiro, sendo substituído durante períodos de ausência ou impedimento, pela técnica superior Sandra Maria de Jesus de Oliveira Matias Ferreira, engenheira. – PG 462536

Deliberação: Por unanimidade, nomear o técnico superior Fernando Jorge Rente Lopes, engenheiro, para Diretor de Fiscalização da empreitada de "Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida", sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo técnico superior Sandra Maria de Jesus de Oliveira Matias Ferreira, engenheira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação nº 57 da Divisão de Obras Públicas, datada de 27 de março de 2019, devendo proceder-se em conformidade com o sugerido naquela informação.

■■■

11. Divisão de Logística

DL - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, na sequência do pedido da Câmara Municipal de Constância, a solicitar a cedência de 100 grades antimotim, destinadas ao apoio na realização das Festas do Concelho - Festa da Nossa Senhora da Boa Viagem, a levar a efeito nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2019. - PG 457306

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a cedência à Câmara Municipal de Constância, a título de empréstimo, das grades antimotim, nos termos solicitados.

À Divisão de Logística, para os devidos efeitos.

■■

DL - Nº 02 - Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento do pedido apresentado pelo Centro Popular de Cultura e Desportos de Sentieiras, a solicitar a utilização de autocarros municipais, com isenção do pagamento de tarifas, para o transporte da equipa para disputar a Final da Taça da Fundação INATEL em Coruche, no dia 25/04/2019 das 10:30 às 20:00 horas, referindo os serviços que apenas se encontra disponível um autocarro. PG 460042

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a dispensa do pagamento das tarifas devidas pela utilização do autocarro municipal ao Centro Popular de Cultura e Desportos de Sentieiras, no valor total de 297,42€ (duzentos e noventa e sete euros e quarenta e dois centimos), de acordo com o disposto nas Normas de Cedência e Utilização de Autocarros Municipais.

À Divisão de Logística, para os devidos efeitos.

■■■

12. Divisão do Urbanismo

DU - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho de 01 de março de 2019 que aprovou o projeto

de arquitetura, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica para ampliação e alteração de habitação unifamiliar e garagem, legalização, alteração e demolição de anexo e alpendre e demolição e construção de muros (laterais e tardoz), na Avenida Conde de Alferrarede nº 90/92, em Abrantes, apresentado pela Cabeça de Casal da Herança de Mário Henrique Chambel – Laurinda Fernanda Lourenço Ferreira Chambel. PG 416916

Tratando-se de competência da câmara municipal, na altura ainda não delegada no Presidente da Câmara, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou o projeto de arquitetura.

◎◎

DU - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho de 01 de março de 2019 que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos e com o enquadramento focado na informação técnica para o pedido de legalização de ampliação e alterações em habitação unifamiliar, demolição de anexos e reposição de muro, na Rua Professor Silva Leitão, nº 0 29, em Bemposta, Abrantes, apresentado por Adelino Manuel de Matos Fernandes. – PG 421579

Tratando-se de competência da câmara municipal, na altura ainda não delegada no Presidente da Câmara, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou o projeto de arquitetura.

◎◎

DU - Nº 03 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho de 27 de fevereiro de 2019, que aprovou o pedido da "EDP Distribuição - Energia, S.A.", para ocupação de via pública para a realização de infraestruturas, nomeadamente execução de ramal de rede elétrica na Alameda de Santo António e Rua S. João Batista de Ajudá, em Abrantes, conforme Planta de Localização, envolvendo a abertura de vala na via pública, em zona de passeio e berma, por um período de 20 (vinte) dias, nos termos e com os condicionamentos da informação nº 31/2019 do Serviço de Trânsito da Divisão de Urbanismo. – PG 450805

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o referido despacho de aprovação do Presidente da Câmara.

■■■

DU - Nº 04 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento da informação nº 5/2019 CD da Divisão do Urbanismo, datada de 26 de março de 2019, acerca do processo nº 58/2004, titulado por José Alberto da Silva Pereira e António Pereira, relativo a operação de loteamento com obras de urbanização em Vale de Morenas – Abrantes, tendo sido proposta pelos titulares uma alteração do projeto de saneamento, passando a drenagem de águas residuais a ser efetuada por intermédio de fossas sépticas privadas (implantadas em cada um dos lotes da urbanização).

Deliberação: Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declinar perentoriamente a proposta apresentada de alteração do projeto de saneamento, passando a drenagem de águas residuais a ser efetuada por intermédio de fossas sépticas privadas (implantadas em cada um dos lotes da urbanização, considerando que os serviços consultados, nomeadamente, a divisão do Urbanismo, os Serviços Municipalizados de Abrantes e a Abrantáqua, conforme se encontra exposto e reproduzido na informação nº 5/2019 CD da Divisão do Urbanismo, datada de 26 de março de 2019, acerca do processo nº 58/2004, que se dá por reproduzida).
- Solicitar aos titulares do processo que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sejam apresentados:
 - Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas que garante a ligação ao atual coletor;
 - Projeto da indispensável estação elevatória, dimensionada de acordo com os requisitos atualmente aplicáveis a esse tipo de equipamento;
 - Retificação - reclamada pelo parecer SMA/Abrantáqua - relativa aos resíduos sólidos urbanos, devendo incluir-se no projeto um parque para dois contentores de 1000 litros cada, com inevitável repercussão no projeto de rede viária (com a incorporação do respetivo parque).

Podem os interessados pronunciarem-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.

Mais informar que se, após o decurso do prazo da audiência prévia, nada for dito ou não contribuir eventual pronúncia para reverter o sentido da decisão, a presente deliberação converter-se-á em definitiva.

□□

DU - Nº 05 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, na sequência de informação do Chefe da Divisão do Urbanismo datada de 21 de março de 2019, relativa ao pedido de informação prévia para operações de loteamento apresentado por Daniel João Lopes Marques relativamente à alteração de um loteamento municipal sito Rua Inês de Castro, em Abrantes. – PG 441792

Deliberação: Por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao pedido de informação prévia relativo à possibilidade de alteração da programação deste Loteamento Municipal, dependendo:

1. O procedimento de Comunicação Prévia - adequado controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística da edificação – de prévia alteração (formal) dos parâmetros e programação do Loteamento.
2. Que tal alteração dissipe o atual incumprimento pela altura máxima de muros de vedação (0,80m em paramento cheio), constante do Artigo 10º das Condições Especiais do Regulamento de Alienação em Hasta Pública dos lotes de terreno que compõem a urbanização (é sugerida uma altura de 1,4m na frente para a Rua Dona Inês de Castro).
3. Do recuo da edificação relativamente à frente virada à Avenida Rainha Dona Leonor, de modo a cumprir escrupulosamente com a servidão ao coletor atrás referida.

Proceder à revisão do Regulamento de Alienação em Hasta Pública dos lotes de terreno que compõem a urbanização, no sentido de se revogar o Artigo 13º ("A cobertura das construções será em telha cerâmica, cor natural, de aba e canudo e não poderá exceder a inclinação máxima de 20%") do mesmo, crendo-se que tal norma é limitadora do surgimento de soluções arquitetónicas de idêntico ou maior valor.

Deverá ser alertado o interessado que a eventual alteração da programação do Loteamento Municipal - indispensável à consequente submissão da Comunicação Prévia do projeto da edificação - será obrigatoriamente subordinada aos mecanismos de auscultação pública dos proprietários dos restantes lotes da urbanização, para satisfação das normas constantes do Artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação). Para tal, será seguido o procedimento previsto no nº 4 do Artigo 10º do Regulamento (municipal) da Urbanização e da Edificação.

Caso o interessado pretenda juntar ao processo correções que visem dissipar por completo as condicionantes dos pontos 2 e 3 e salvaguardar desde já a não oposição dos titulares da maioria da área dos lotes, poderá tal procedimento ser diligenciado aquando da entrega de tais correções.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

DU - Nº 06 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, na sequência de informação do Chefe da Divisão do Urbanismo datada de 19 de março que dá conta de que, decorrido o período de discussão pública referente a este processo de alteração do Plano Diretor Municipal, constata-se a inexistência de qualquer participação. Anexa o Relatório, produzido pelo Serviço de Informação Geográfica e do Ordenamento do Território desta Divisão do Urbanismo. – PG 434979

O Vereador João Gomes esclareceu que este processo de alteração simplificada do PDM surge por necessidade de regularização das instalações da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, conforme já tinha sido conhecimento da Câmara Municipal, ou seja tratar-se da alteração da classificação do solo - respeitante ao prédio onde se encontra implantado o edifício e em nada se relaciona com a célula RIB (resíduos industriais banais).

Deliberação: Por maioria, com o voto contra do Vereador Armindo Silveira, a Câmara Municipal deliberou:

1. Não haver razão para ponderação sobre os resultados do período de discussão pública, uma vez que não se registou qualquer participação, não havendo - em consequência - de diligenciar resposta às situações previstas (mas não ocorridas) no nº 3 do Artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio);
2. Por conseguinte, homologar o Relatório respeitante a esse período de discussão pública, o qual acaba por se reduzir a uma síntese da tramitação ocorrida, bem como das diligências efetuadas para a divulgação e abertura do procedimento de discussão pública e inerentes elementos disponibilizados, nos termos do nº 6 do mesmo Artigo 89º do RJIGT.
3. Determinar a divulgação desses resultados designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, nos mesmos termos (nº 6 do Artigo 89º do RJIGT).
4. Encaminhar a proposta de alteração do PDM a aprovação do órgão competente (Assembleia Municipal), prescindindo-se de elaboração de versão final, uma vez que a proposta submetida ao período de discussão pública não sofre qualquer alteração.

O Vereador Armindo Silveira apresentou a seguinte declaração de voto:

"Todos os pontos são mera formalidade administrativa, mas o conteúdo do ponto 4- Encaminhar a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal para a aprovação do órgão competente (Assembleia Municipal) (...) é o consumar de um processo com o qual o BE discorda e prova disso são os votos contra sempre que este assunto veio a reunião de Câmara.

Relembro algumas razões para votarmos contra:

1^a- Ainda não obtivemos resposta do Ministério do Ambiente ao qual propusemos uma calendarização para que a empresa Lena Ambiente resolvesse o problema da célula RIB que se situa no interior do Aterro Sanitário Intermunicipal de Abrantes;

2^a-Subsistem muitas dúvidas sobre a decisão de o construir o aterro sanitário neste local pois localiza-se em cima de uma das maiores reservas de água potável da Europa que é o aquífero Tejo-Sado.

3^a- Não é claro qual as implicações futuras, além da que é visada neste pedido, da alteração do PDM da classe de Espaço Agroflorestal para Espaço de Infraestruturas nesta zona tão sensível.

Face ao exposto votamos contra e reafirmo a nossa oposição aos timings deste processo.”

O Presidente da Câmara disse que se está a confundir a questão da célula RIB, que indiscutivelmente tem que ser selada, com a regularização das instalações da VALNOR que é uma questão meramente administrativa.

◎◎

DU - Nº 07 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, no seguimento de informação do Chefe da Divisão do Urbanismo datada de 19 de março relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 16/93 - junção dos lotes 14 e 15 incluindo outras alterações, na Avenida Conde de Alferrarede Nº 54, em Abrantes, requerido por André Filipe Lobato Rodrigues. – PG 382706

Deliberação: Por unanimidade, decorrido o prazo de pronúncia, no âmbito do disposto no nº 3 do Artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, não se registando qualquer oposição dos proprietários dos lotes constantes do alvará, a Câmara Municipal deliberou emitir pronúncia favorável quanto ao pedido de licença da alteração do loteamento, resumindo-se a mesma:

1. À junção dos dois lotes 14 e 15, passando de 510,00 m² cada para um único lote (14) com 1020,00 m²;
2. À alteração dos polígonos de implantação destinados à moradia e anexo, nos termos da planta de síntese proposta, com as dimensões máximas ali previstas e respetivos afastamentos.
3. À manutenção para o lote 14, dos anteriores parâmetros de ocupação dos lotes 14 e 15, conforme previsto no quadro da planta de síntese.

◎◎

DU - Nº 08 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 26 de março de 2019, acerca de vistoria solicitada por Carla Isabel Gonçalves Ribeiro, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Av. Dr. Solano de Abreu, nº 39, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São

João) e Alferrarede, em Abrantes, que decorreu no passado dia 07 de fevereiro de 2019, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 450859

Deliberação: Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Mau" de conservação, considerando o Índice de Anomalias obtido (3,61), conjugado com as normas constantes dos nºs 4 e nº 5 do artigo 6º da Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro. Desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, deverá dar-se conhecimento à interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

Dar conhecimento desta decisão ao Gabinete + Rua.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

DU - Nº 09 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 26 de março de 2019, acerca de vistoria solicitada por Pedro José Dias Morgado, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Praça Barão da Batalha, nºs 10 e 11 e Jardim da República, nº 20, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, em Abrantes, que decorreu no passado dia 07 de fevereiro de 2019, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 452235

Deliberação: Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Mau" de conservação, considerando o Índice de Anomalias obtido (2,71), conjugado com as normas constantes dos nºs 4 e nº 5 do artigo 6º da Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro. Desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, deverá dar-se conhecimento ao interessado, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

Dar conhecimento desta decisão ao Gabinete + Rua.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

DU - Nº 10 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 26 de março de 2019, acerca de vistoria solicitada por Cruzapatamar Unipessoal, Lda., ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Rua Grande, nºs 23 e 25, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, em Abrantes, que decorreu no passado dia 17 de janeiro de 2019, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 447795

Deliberação: Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Péssimo" de conservação, considerando o Índice de Anomalias obtido (1,25), conjugado com as normas constantes dos nºs 4 e nº 5 do artigo 6º da Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro. Desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, deverá dar-se conhecimento à interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

Dar conhecimento desta decisão ao Gabinete + Rua.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.

■■

DU - Nº 11 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão do Urbanismo, datada de 26 de março de 2019, acerca de vistoria solicitada por Cruzapatamar Unipessoal, Lda., ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Rua Grande, nºs 27 e 29, na União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, em Abrantes, que decorreu no passado dia 17 de janeiro de 2019, com recurso à "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela Portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro, e seguindo-se as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC). – PG 447795

Deliberação: Por unanimidade, em face das conclusões apuradas, determinar o nível "Mau" de conservação, considerando o Índice de Anomalias obtido (2,77), conjugado com as normas constantes dos nºs 4 e nº 5 do artigo 6º da Portaria nº 1192-B/2006, de 3 de novembro. Desse nível e, bem assim, do teor da ficha que o originou, deverá dar-se conhecimento à interessada, de modo a que a mesma possa (querendo) reclamar do coeficiente de conservação, nos termos do nº 1 do artigo 15º da referida Portaria, no prazo máximo de oito dias.

Dar conhecimento desta decisão ao Gabinete + Rua.

À Divisão do Urbanismo para proceder em conformidade.




DU - Nº 11 - Em anexo, relação de processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente da Câmara.

Tomado conhecimento.





13. Divisão do Ambiente

DAMB - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo o seu despacho de 26 de março de 2019 que aprovou a celebração de "Protocolo de execução para implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária", a estabelecer entre o Município de Abrantes e a Rodoviária do Tejo S.A., relativo ao programa de redução tarifária para os transportes urbanos de Abrantes, por forma a que o mesmo pudesse ter início a 1 de abril de 2019. – PG 459737

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Presidente da Câmara, essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o pedido apresentado posteriormente pela Rodoviária do Tejo, foi, por despacho do Vice-Presidente de 01 de abril de 2019, em substituição do Presidente da Câmara, aprovada novamente a minuta do protocolo, sendo os seguintes preços praticados logo a partir dessa data:

TUA – Transportes Urbanos de Abrantes						
Produto	Tarifa	Tarifário atual	Valor com desconto (PART)			
			25%	31%	40%	
asse	Normal	20,80€	15,60€	-	-	
	Estudante	18,80€	-	13€	-	
	3ª Idade	12,05€		-	7,20€	
Urbano	4_18 A / Sub23 A	8,30€	6,2€*	-	-	
	4_18 B / Sub23 B	15,60€	11,7€*	-	-	
Mensal						

*Tarifa preço final após desconto suportado pelo IMT

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara deram conhecimento dos trâmites deste processo e, a pedido do Vereador Armindo Silveira, esclareceram que o incentivo previsto abrange apenas os transportes urbanos, em regime de passe mensal. Aguarda-se, com expectativa, a celebração de acordo para os transportes ferroviários.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar os despachos do Presidente da Câmara e do Vice-Presidente que aprovaram a minuta e ainda o ato de assinatura.

■■■

14. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

SMA - Nº 01 - Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remetendo para aprovação proposta de retificação da resolução de constituição da servidão em conformidade com os esclarecimentos solicitados pela DGAL no ofício com a referência 13 009 19/DAI no ponto 3 alíneas a) a f) rececionado aos 22 de março de 2019, conforme se transcreve: – PG 448533

Considerando que:

- Os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes devidamente representados outorgaram um contrato de empreitada de ligação dos sistemas autónomos da zona sul do concelho de Abrantes ao sistema da Albufeira do Castelo de Bode, contrato nº 32/2018 datado de 17/05/2018, cujo auto de consignação é de 22/05/2018 com um prazo de execução de 210 dias tendo como objeto o abastecimento da zona sul do concelho, neste caso concreto para a Freguesia de Pego e União das Freguesias de Alvega e Concavada com água proveniente da captação da Albufeira de Castelo de Bode, obra determinante para o abastecimento com uma água de qualidade uma vez que até à data presente essas populações são servidas com água captada em furos e drenos que podem deixar de produzir em quantidade e qualidade bastantes para tal;
- Para realização dessa obra concorreram a uma operação junto do POSEUR (Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) designada "ligação dos sistemas autónomos da zona sul do concelho de Abrantes ao sistema da Albufeira do Castelo de Bode" cujo código é POSEUR-03-2012-FC-000503, a qual obteve decisão favorável com uma participação de 63,75% do valor da obra tendo esta que estar concluída impreterivelmente até 29/03/2019, prazo que com elevado grau de probabilidade não será prorrogável a não ser com fundamentos que não são aplicáveis ao caso concreto;
- Se a obra não for concluída no prazo mencionado – 29/03/2019 – e existindo um pedido de prorrogação que não seja aceite pelo POSEUR a consequência dessa decisão é que todas as despesas que vierem a ser apresentadas não serão financiadas por esse programa, o que se traduziria num grave prejuízo económico, de valor avultado para os Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes;
- Com o objetivo atrás descrito, tem sido proposto aos diversos e neste caso inúmeros proprietários de prédios rústicos onde é necessário fazer passar as respetivas infraestruturas uma negociação de cedência e autorização para esse fim, sem quaisquer contrapartidas (atento o facto de as condutas ficarem enterradas e não prejudicarem a exploração/utilização dos espaços e locais) ou pequenas contrapartidas sem qualquer significado ou relevância económica

que foram aceites por ambas as partes, tais como limpezas de estrema na zona de passagem da conduta ou pagamento de danos por culturas que ficaram inutilizadas;

- A conduta passa no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 6 da secção U da União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1176 da freguesia de São Miguel do Rio Torto, propriedade da Rodrines – Imobiliária e Construtora, Lda., NIPC 508 147 646, numa área de 2.078,37m², tal como relatório de avaliação elaborado por Perito da Lista Oficial de Avaliadores do distrito Judicial de Évora que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.

Também com o representante legal desta sociedade houve contactos e negociações para se estabelecer um acordo de cedência da parcela em causa no mesmo pressuposto do que com todos os outros, sem no entanto obter um acordo de negociação que fosse aceitável quer em termos de valores económicos quer por comparação com situações iguais de outros proprietários.

Perante esta situação foi deliberado pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes a designação de perito da Lista Oficial para proceder à avaliação e cálculo de indemnização da parcela para efeitos de resolução de constituição de servidão administrativa – artigo 8º do CE – tendo sido designado o Sr. Perito da Lista Oficial Engº Eduardo José Russo Gomes.

Na posse do relatório de avaliação, a Câmara Municipal de Abrantes ao abrigo do disposto no artigo 8º e n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações, nas suas diversas alíneas, pretende a constituição de servidão administrativa da parcela de terreno em causa requerendo a declaração de utilidade pública da mesma com base nos seguintes fundamentos:

1. Causa de utilidade pública e norma habilitante

- Artigo 8º do CE

A presente servidão é necessária à realização de fins de interesse público.

Dá lugar a indemnização nos termos propostos no relatório pericial que se dá por integralmente reproduzido.

- Alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do CE

- O interesse público que fundamenta o despoletar do processo de constituição de servidão administrativa é uma obra considerada essencial para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, cabendo-lhe um papel estruturante no melhoramento das condições de vida das populações com a construção de infraestruturas básicas como o abastecimento de água dotando as povoações de condições de vida adequadas e condições dignas de habitação. Tal obra visa claramente o progresso e o bem-estar das populações daí o interesse público estar inequivocamente subjacente à execução desta obra devendo prevalecer sobre um direito constitucionalmente consagrado como é o direito à propriedade.

- A empreitada em causa é de importância vital e determinante para o Concelho e bem-estar das populações a servir pelo abastecimento de água da Albufeira de Castelo do Bode uma infraestrutura que visa colmatar necessidades básicas servindo as populações de água potável, de qualidade e em quantidade superior à atual;

- É possível concretizá-la com a aprovação da candidatura n.º POSEUR 03-2012-FC-000503 que tem um prazo impreterível para conclusão das obras em março de 2019, e não sendo tal prazo

prorrogável, a consequência será a não comparticipação de faturas o que tornará o seu custo incomportável e toda a restante obra já realizada e a realizar, que beneficiará várias localidades e freguesias, ficará comprometida.

- Não foi possível chegar a acordo com o proprietário. Tal parcela é imprescindível à passagem da obra/conducta subterrânea e área de servidão no local.
- A base legal do Decreto-Lei 340/21 de 11 de outubro de 1944 nos seus n.ºs 1 e 2 que prevê que são declarados de utilidade pública os trabalhos de abastecimento de águas potáveis e que os proprietários desses terrenos são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de tubagens e seus acessórios enquanto durarem esses trabalhos.
- O Decreto-Lei 123/2010 de 12 de novembro que cria um regime especial para concretização das expropriações e constituição de servidões para execução/implementação de projetos de infraestruturas que integrem candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos comunitários, nomeadamente de abastecimento de água. O referido regime foi alargado às candidaturas beneficiárias de cofinanciamento no âmbito do Portugal 2020 pelo artigo 10-A aditado pelo artigo 345º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro podendo considerar-se integradas no âmbito do Portugal 2020 as infraestruturas de abastecimento de água ou tratamento de águas residuais financiadas pelo POSEUR beneficiando assim do mencionado regime.
- O Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro com as devidas atualizações.
- Que a expropriação para obras de interesse público são consideradas de utilidade pública e com caráter de urgência nos termos do artigo 15º n.º 1 do Código das Expropriações.
- Sendo estas as causas de utilidade pública e as normas habilitantes – artigo 8º e artigo 10º n.º 1 alínea a) do Código das Expropriações.

2. Bem a expropriar (constituindo-se a servidão administrativa) e identificação completa da parcela incluindo comprimento e largura e ainda largura de cada lado do eixo longitudinal da conducta – alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do CE (em resposta ao solicitado no ponto 3 alínea a) e c) do ofício com a referência 13 009 19/DAI de 22/03/2019 da DGAL)
 - O bem sobre o qual se pretende a constituição de servidão administrativa é uma parcela de terreno com a área de 2.078,37 m² do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 6 da secção U da União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1176 da freguesia de São Miguel do Rio Torto com uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conducta.
- A parcela a onerar com servidão administrativa possui um desenvolvimento linear com uma extensão de 692,79 m, dividindo-se em dois tramos. O primeiro com uma extensão de 161,74 m e uma área de 485,22 m², a implantar sob o eixo do caminho público para que a servidão da mesma se confine com os limites laterais do mesmo e o outro tramo, com uma extensão de 531,05 m e uma área de 1.593,15 m², a implantar junto de um dos limites de propriedade a Sul, próximo de uma linha de água, em terreno agrícola prolongando-se junto ao limite Sul e Nascente do prédio, perfazendo uma área total de 2.078,37m².

Considerou-se a ocupação temporária de uma faixa de 6 metros para o lado esquerdo do eixo da conduta, necessária para execução dos trabalhos necessários e circulação de veículos e equipamentos de apoio.

2.1 Encargos (ónus) provenientes da faixa de servidão (retificação de acordo com o ofício com a referência 13 009 19/DAI de 22/03/2019 da DGAL) – ponto 3 alínea b)

Com a implantação da conduta adutora é criada uma zona de servidão administrativa cujos atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção, conservação e exploração da conduta, circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que às mesmas possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 340/21, de 11 de outubro de 1944.

São os seguintes os ónus provenientes da faixa de servidão:

- a) ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta adutora;
- b) proibição de instalação de plantações permanentes, que envolvam a movimentação do solo a uma profundidade superior a 80 cm;
- c) proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária, na faixa de servidão permanente;
- d) proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta;
- e) Que a implantação da conduta será efetuada a uma distância tal das linhas de água para que a obra não interfira com a vegetação ripícola e com o leito;
- f) E ainda os ónus resultantes da exploração possível pelo facto de a parcela em causa estar no âmbito da RAN.

3. Identificação completa de todos os interessados (de acordo com o ofício com a referência 13 009 19/DAI de 22/03/2019 da DGAL) – ponto 3 alínea d)

O prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 6 da secção U da União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1176 da freguesia de São Miguel do Rio Torto, é propriedade da Rodrines – Imobiliária e Construtora, Lda., NIPC 508 147 646 sendo esta entidade a única interessada.

Existe um direito às águas a favor de Emídia Saporiti Machado e Rosa de Oliveira Formigal, ambas viúvas, constante da descrição 1176 da Conservatória do Registo Predial de Abrantes da freguesia de São Miguel do Rio Torto, datado de 11/08/1893 sendo que a constituição da servidão administrativa não vai concorrer com o direito às águas dos potenciais herdeiros desconhecidos destas beneficiárias porquanto não se vai obstruir a vala nem impedir o uso da água, entendendo-se ainda que o seu direito caducou porque não foi renovado e tem 125 anos. Daí considerar-se não existirem outros interessados além do proprietário a Rodrines – Imobiliária e Construtora, Lda. sendo desconhecidos os herdeiros de Emídia Saporiti Machado e Rosa de Oliveira Formigal.

-
4. Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação através de constituição de servidão administrativa – alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do CE

- 4.1 Montante da indemnização de acordo com o ofício com a referência 13 009 19/DAI de 22/03/2019 da DGAL) – ponto 3 alínea f)

De acordo com o relatório do Sr. Perito, a área da parcela a ocupar com a implantação da conduta adutora e ocupação temporária é de 2.078,37 m². Para efeitos de constituição da servidão, considera-se que o valor desta corresponderá a uma percentagem do valor do solo, considerando-se a atribuição de 60% do valor, procedendo-se ao cálculo do valor a atribuir à Parcela.

$$\text{Valor da Parcela} = 2.078,37 \text{ m}^2 \times 1,47 \text{ €/m}^2 \times 0,6 = 1.833,12\text{€}$$

O valor total da indemnização devida pela ocupação do solo com a implantação da conduta adutora e ocupação temporária, calculado de acordo com os condicionalismos e critérios referidos no relatório, corresponde à soma dos valores:

$$\text{Valor da indemnização} = 1.833,12\text{€} + 245,04 \text{ €, i.e., Valor} = 2.078,16\text{€}$$

Valor da Parcela a indemnizar por ocupação temporária

De acordo com o referido relatório a área a ocupar para a realização da obra é de 4.156,74m². O valor do solo a indemnizar será calculado tendo em conta o rendimento gerado por uma utilização compatível com uma cultura arvense de sequeiro durante dois anos, calculado no relatório, correspondendo ao tempo em que o proprietário estará impedido de realizar qualquer tipo de cultura.

RF médio de 2 anos anualizado - 589,50 € /ha

RF em dois anos - 1.179 € / ha

Valor do solo m² - 0,1179 € / m²

Área a indemnizar - 4.156,74 m²

Valor da indemnização - 245,04 €

Desvalorização a atribuir ao remanescente do prédio

A constituição da servidão administrativa na parcela objeto da presente avaliação, garante a manutenção dos mesmos cômodos na exploração do prédio, pelo que se considera não haver qualquer depreciação neste, não se procedendo à sua avaliação.

Valor total da indemnização a propor

O valor total da indemnização devida pela ocupação do solo com a implantação da conduta adutora e ocupação temporária, calculado de acordo com os condicionalismos e critérios referidos neste relatório, corresponde à soma dos valores calculados

$$\text{Valor da indemnização} = 1.833,12\text{€} + 245,04 \text{ €, i.e., Valor} = 2.078,16\text{€}$$

Valor indemnização = 2.078,16 € (dois mil, setenta e oito euros e dezasseis céntimos)

Haverá ainda:

- Lugar à reposição de 50 metros lineares de vedação caso esta seja afetada.

- Pagamento de um valor unitário por árvore abatida de 40 €.

5. O previsto em instrumento de gestão territorial para a parcela a expropriar por constituição de servidão administrativa e para a zona da sua localização – alínea d) do n.º 1 do artigo 10º do CE



5.1 Identificação da classificação prevista em instrumento de gestão territorial de acordo com o ofício com a referência 13 009 19/DAI de 22/03/2019 da DGAL) – ponto 3 alínea e)

Para a área da Parcela existe instrumento de gestão territorial válido, Plano Diretor Municipal (PDM) de Abrantes, aprovado pela Assembleia Municipal em 12 de Novembro de 1994, Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/95, publicado em Diário da República – I Série – B n.º 127 de 01-06-1995, tendo sido posteriormente alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão de 27 de setembro de 2014 e publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 195 – 11 de outubro de 2016.

A área da Parcela que se insere fora do caminho público está classificada de acordo com o artigo 13.º do regulamento do PDM como “Espaço agrícola”, solos mais adequados para a atividade agrícola, destinando-se fundamentalmente a esse uso, inserindo-se ainda na “Reserva Agrícola Nacional”.

Deliberação: Por unanimidade, face à proposta e aos termos e fundamentos nela constantes, a Câmara Municipal deliberou:

- Aprovar a resolução de expropriação por constituição de servidão administrativa e pedido de declaração de utilidade pública nos termos do artigo 8º e das alíneas do nº 1 do artigo 10º do Código das Expropriações a requerer a expropriação por constituição de servidão administrativa da parcela de terreno com a área de 2.078,37 m² do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 6 da secção U da União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1176 da freguesia de São Miguel do Rio Torto, propriedade da Rodrines – Imobiliária e Construtora, Lda., NIPC 508 147 646, devendo pedir-se a declaração de utilidade pública ao Sr. Ministro competente – artigo 14º do CE – com os fundamentos atrás expostos sendo a respetiva causa a obra ser considerada essencial para o desenvolvimento socioeconómico do concelho, cabendo-lhe um papel estruturante no melhoramento das condições de vida das populações com a construção de infraestruturas básicas como o abastecimento de água dotando as povoações de condições de vida adequadas e condições dignas de habitação. Tal obra visa claramente o progresso e o bem-estar das populações daí o interesse público estar inequivocamente subjacente à execução desta obra devendo prevalecer sobre um direito constitucionalmente consagrado como é o direito à propriedade.
- Notificar tal resolução ao expropriado, de acordo com o nº 5 do artigo 10º do Código das Expropriações.
- Não se aplicar o nº 1 do artigo 11º do Código das Expropriações – diligenciar a aquisição do bem por via de direito privado – por força do artigo 15º nº 1 – devendo ser expressamente declarado no pedido e ato de utilidade pública a atribuição do caráter de urgência à expropriação por constituição de servidão administrativa por se tratar de uma obra de interesse público e com empreitada a decorrer com aprovação da candidatura nº POSEUR 03-2012-FC-000503 com um prazo para conclusão das obras aos 29/03/2019, conferindo-se à entidade expropriante a posse imediata do bem expropriado – artigo 15º nº 2 – nos termos previstos no artigo 20º nº 1 do Código das Expropriações;

- Requerer a tomada de posse administrativa nos termos do artigo 19º do CE – requerendo-se que essa autorização também seja concedida pela entidade competente para declarar a utilidade pública.



Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas doze horas e vinte e cinco minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata, que se encontra aprovada, com exceção das intervenções dos elementos do executivo não determinantes de deliberação.

A Chefe da Divisão Administrativa a redigiu e também a assina.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA



AT
CB

Câmara Municipal de Abrantes Reunião ordinária pública de 02 de abril de 2019

Divulgação da ordem do dia

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu a seguinte ordem do dia para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Abrantes, que se realizará no dia 02 de abril de 2019, com início às 09:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Abrantes:

- I. Período de intervenção aberto ao público
- II. Intervenções dos membros do executivo antes da ordem do dia
- III. Aprovação da ata da reunião anterior
- IV. Ordem do dia**
 - Despacho do Presidente da Câmara - disponibilização de um conjunto de meios humanos e materiais à AHBVA – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes, para que a mesma integrasse a Missão Moçambique – para ratificação.
 - Proposta para aquisição de cal, para fornecimento às juntas de freguesia, no âmbito do programa Abrantes + Branca – aprovação e envio à Assembleia Municipal;
 - Proposta de redução do montante a transferir para a AHBVA – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Abrantes, ao abrigo do "Acordo de Parceria Técnica no âmbito da Proteção Civil" – para aprovação.
 - Despachos do Presidente da Câmara que aprovaram a emissão de parecer favorável relativo aos pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização com eucaliptos apresentados ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, por vários requerentes – para ratificação – 7 processos.

MF
CJ

- Proposta de alteração ao regulamento da estrutura dos serviços municipais, onde constam as competências dos serviços municipais – para aprovação.
- Proposta de revisão do Mapa de Pessoal de 2019 – para aprovação.
- Ata do júri do concurso para a cedência de exploração de um quiosque situado no Largo 1º de Maio, que refere que o concurso público ficou deserto – para conhecimento.
- Despacho do Presidente da Câmara que aprovou o procedimento com vista à abertura de Concurso Público para a cedência de exploração de um quiosque situado no Largo 1º de Maio – Abrantes – para ratificação.
- Listagem dos pedidos de dispensa de pagamento das taxas de licenciamento de eventos culturais/desportivos/tradicionais apresentados durante o mês de fevereiro de 2019 – para aprovação.
- Listagem dos procedimentos abertos, durante o primeiro trimestre do ano 2019, ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais – para conhecimento.
- Proposta de apoio à União de Freguesias de Abrantes (São João e São Vicente) e Alferrarede, para realização do XX Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes, a levar a efeito no dia 25 de abril de 2019 - para envio à aprovação da Assembleia Municipal.
- Relatório final do júri do procedimento para "Aquisição de Combustíveis Líquidos (gasóleo e gasolina sem chumbo 95 octanas), por cartão eletrónico de abastecimento em postos de abastecimento públicos" – para homologação, adjudicação e aprovação da minuta.
- Proposta de abertura de procedimento para "Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro em regime de mercado livre_CPCC/05/2018, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial" – para aprovação e envio à Assembleia Municipal.
- Pedido de autorização para assunção de compromisso plurianual para abertura de procedimento para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2019/2020" – para envio à Assembleia Municipal.
- Aprovar a fixação de preços pela realização de trabalhos de gestão de combustível e disponibilização de meios para a realização de queimadas, por parte da equipa de sapadores – para aprovação.

AP
66

- Informação sobre a 3^a reunião do Conselho Municipal de Educação de Abrantes, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019 – para conhecimento.
- Proposta de revisão do Regulamento do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – para dar início ao procedimento tendente à revisão.
- Resumo quinzenal para as áreas da Cultura e Turismo – para conhecimento.
- CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - agradecimento a todos os envolvidos na Bolsa de Turismo de Lisboa – para conhecimento.
- Resumo quinzenal das diversas atividades desportivas – para conhecimento.
- Fuga Rosa, Women's Cycling Portugal – agradecimento pela disponibilidade e o entusiasmo em divulgar e apoiar a iniciativa Fugas em Fuga, Nacional 2, realizada para celebrar o Dia Internacional da Mulher – para conhecimento.
- Proposta de celebração de protocolo com a Federação Equestre Portuguesa para a realização, em Abrantes, da "Rota Lusitana Concurso Internacional de Dressage 3***", que se realiza nos dias 13 e 14 de abril – para aprovação.
- Proposta de dispensa total do pagamento de taxas inerentes à realização de diversas provas de BTT e Cicloturismo durante o ano 2019, a levar a cabo por diversas entidades e coletividades do concelho – para aprovação.
- Auto de receção provisória da empreitada de Construção da unidade de Saúde Familiar de Rossio ao Sul do Tejo” – para aprovação.
- Auto de receção provisória da empreitada de “Reabilitação do 1º piso da antiga Casa de Saúde para instalação da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC)” – para aprovação.
- Proposta de redução da garantia bancária relativa adiantamento de 15% dos trabalhos contratuais da empreitada de “Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1 – Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos” – para aprovação.
- Pedido da adjudicatária da empreitada de “Museu Ibérico de Arqueologia e Arte de Abrantes – Fase 1- Recuperação, Remodelação e Ampliação do Convento de S. Domingos” – para autorizar a entrada dos subempreiteiros (2 processos)



PF
GC

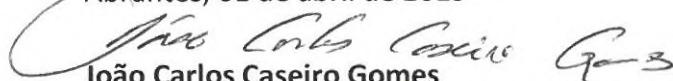
- Proposta de conta final da empreitada de Requalificação de arruamentos no Centro Histórico de Abrantes" – para aprovação.
- Proposta de redução da garantia bancária apresentada no âmbito da empreitada de "Requalificação arruamentos do Centro Histórico de Abrantes" – para aprovação.
- Proposta de nomeação do Diretor de Fiscalização da empreitada de "Restauro, reabilitação, remodelação e ampliação do edifício Carneiro em Abrantes, para instalação do Museu de Arte Contemporânea Charters de Almeida" – para aprovação.
- Pedido da Câmara Municipal de Constância, para a cedência a título de empréstimo, das grades antimotim – para autorização.
- Pedido do Centro Popular de Cultura e Desportos de Sentieiras – utilização de autocarros municipais, com isenção do pagamento de tarifas, para o transporte da equipa para disputar a Final da Taça da Fundação INATEL – para aprovação.
- Despacho do Presidente da Câmara que aprovou o projeto de arquitetura - para ampliação e alteração de habitação unifamiliar e garagem, legalização, alteração e demolição de anexo e alpendre e demolição e construção de muros (laterais e tardoz), na Avenida Conde de Alferrarede nº 90/92, em Abrantes - Cabeça de Casal da Herança de Mário Henrique Chambel – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara que aprovou o projeto de arquitetura - pedido de legalização de ampliação e alterações em habitação unifamiliar, demolição de anexos e reposição de muro, na Rua Professor Silva Leitão, nº 29, em Bemposta, Abrantes, apresentado por Adelino Manuel de Matos Fernandes – para ratificação.
- Despacho do Presidente da Câmara que aprovou o pedido da "EDP Distribuição - Energia, S.A.", para ocupação de via pública para a realização de infraestruturas, nomeadamente execução de ramal de rede elétrica na Alameda de Santo António e Rua S. João Batista de Ajudá, em Abrantes – para ratificação.
- Proposta acerca da proposta apresentada pelos titulares do processo nº 58/2004, José Alberto da Silva Pereira e António Pereira, relativo a operação de loteamento com obras de urbanização em Vale de Morenas – Abrantes – para declinar a proposta.
- Pedido de informação prévia para operações de loteamento apresentado por Daniel João Lopes Marques relativamente à alteração de um loteamento municipal sito Rua Inês de Castro, em Abrantes – para emissão de parecer favorável.
- Processo de alteração do Plano Diretor Municipal, decorrido o período de discussão pública constata-se a inexistência de qualquer participação – para aprovação.



✓
✓

- Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 16/93 - junção dos lotes 14 e 15 incluindo outras alterações, na Avenida Conde de Alferrarede Nº 54, em Abrantes, requerido por André Filipe Lobato Rodrigues – para emissão de parecer favorável.
- Pedido de Carla Isabel Gonçalves Ribeiro, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Av. Dr. Solano de Abreu, nº 39, em Abrantes – para determinar o nível de conservação.
- Pedido de Pedro José Dias Morgado, ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Praça Barão da Batalha, nºs 10 e 11 e Jardim da República, nº 20, em Abrantes – para determinar o nível de conservação.
- Pedido de Cruzapatamar Unipessoal, Lda., ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Rua Grande, nºs 23 e 25, em Abrantes – para determinar o nível de conservação.
- Pedido de Cruzapatamar Unipessoal, Lda., ao abrigo do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para determinação do estado de conservação de um imóvel sito na Rua Grande, nºs 27 e 29, em Abrantes – para determinar o nível de conservação.
- Listagem dos processos da Divisão do Urbanismo, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente da Câmara – para conhecimento.
- Despacho do Presidente da Câmara que aprovou a minuta do “Protocolo de execução para implementação do programa de apoio à redução tarifária” – para ratificação.
- Serviços Municipalizados de Abrantes - proposta de retificação da resolução de constituição da servidão em conformidade com os esclarecimentos solicitados pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais – para aprovação.

Abrantes, 01 de abril de 2019


João Carlos Caseiro Gomes

Vice-Presidente da Câmara

h *2*

Relação dos processos para a Reunião de Câmara de 03.04.2019

Processo		Requerente		Descrição, Local da obra	Despacho / Deliberação		
Número	Data	NIF	Nome		Tipo	Data	Teor
PGA930/2018:409025	21-06-2018	213025582	Hilário Manuel Rodrigues Pedro	Construção de muro de vedação / Rua da Bela Vista, n.º 750 - Bairrada - Fontes	Despacho	14-03-2019	Deferida licença, consubstanciando esse deferimento a aprovação do projeto de arquitetura.
PGA11/2018:377566	09-01-2018	207235520	Sara Isabel Pereira da Silva	Construção de moradia unifamiliar e telheiro lateral, construção de muro / Rua Principal - Bemposta	Despacho	29-03-2019	Aprovado projeto de arquitetura, devendo ser entregues os projetos complementares de especialidades, no prazo legalmente previsto para o efeito.